

**ATA DA 2308ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA
DA AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS S.A.
(“SANTOS PORT AUTHORITY”)**

Às dezessete horas do dia vinte e seis de outubro do ano de dois mil e vinte dois, na Sala de Reuniões do prédio da Presidência da Autoridade Portuária de Santos S.A. – (“Santos Port Authority” ou “SPA” ou “Companhia”), sito na Avenida Conselheiro Rodrigues Alves s/n.º, em Santos-SP, realizou-se a segunda milésima tricentésima oitava reunião extraordinária da sua Diretoria Executiva. A reunião foi presidida pelo Presidente, Sr. Fernando Henrique Passos Biral. Presentes, o Diretor de Desenvolvimento de Negócios e Regulação, Sr. Bruno Stupello, o Diretor de Operações, Marcelo Ribeiro de Souza, e o Diretor de Infraestrutura, Sr. Afrânio de Paiva Moreira Junior. A reunião foi secretariada pelo Superintendente de Governança, Riscos e Compliance, Sra. Verena Barreto Sturaro. Atendido o quórum legal, o Presidente da mesa, declarou abertos os trabalhos, passando à apreciação das matérias pautadas na Ordem do Dia, que após examinadas e discutidas, receberam as seguintes manifestações unânimes da Diretoria Executiva: **I.1** – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000272/22-24/2022, **decidiu:** autorizar a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa **NEWTESC TECNOLOGIA E COMÉRCIO EIRELI**, objetivando a prestação de serviços especializados de reparo em módulos eletrônicos e chassi de controladores de trânsito, essenciais para garantir o controle do sistema de sinalização semafórica do Porto de Santos, no valor total estimado a ser dispendido com a contratação de **R\$ 20.304,47** (vinte mil, trezentos e quatro reais e quarenta e sete centavos), considerando o Parecer SUJUD – GEJAD nº 173/2022, datado de 27/07/2022, e o Parecer de *Compliance* – GECOP 154.2022, datado de 06/10/2022. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 434.2022.* **I.2** – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000148/21-14/2021, **decidiu:** autorizar o pagamento da anuidade correspondente a associação da SPA à AAPA pelo período de 12 (doze) meses contados da data do pagamento da anuidade, no valor de USD \$7,975, aproximadamente BRL 42.028,25 (quarenta e dois mil e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos), considerando o Parecer SUJUD – GEJAD nº 131/2022, datado de 07/10/2022, e o Parecer de *Compliance* – GECOP 165.2022, datado de 21/10/2022. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe*

nº 435.2022. **I.3** – com base nos registros contidos no Documento Protocolado nº 0000021803/2022, **decidiu:** autorizar o pedido de desligamento por mútuo acordo, apresentado pelo empregado Pedro Luiz Neves Scucuglia, registro 36.293, EP – Administrador, lotado na Gerência de Serviços Gerais, na forma do art. 484-A da CLT, com o pagamento das verbas rescisórias e encargos incidentes, totalizando o valor bruto estimado em R\$ 115.670,13 (cento e quinze mil, seiscentos e setenta reais e treze centavos). *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 436.2022.* **I.4** – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000529/22-39/2022, **decidiu:** **a)** aprovar o montante mensal de R\$ 78.544,33 (setenta e oito mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e trinta e três centavos) destinado às promoções de nível salarial dos empregados da SPA, referente ao exercício de 2022, sendo: a. 80% da verba destinada às promoções por mérito a serem processadas a partir de 1º/10/2022, b. 20% da verba destinada às promoções por antiguidade a serem processadas a partir de 1º/11/2022; **b)** aprovar a concessão de promoção por merecimento a 287 (duzentos e oitenta e seis) empregados, representando um montante mensal de R\$ 62.664,32 (sessenta e dois mil seiscentos e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos); **c)** aprovar a concessão de promoção por antiguidade a 80 (oitenta) empregados, representando um montante mensal de R\$ 15.778,99 (quinze mil, setecentos e setenta e oito reais e noventa e nove centavos); **d)** disponibilizar na Intranet, informativo com relação às promoções com respectivo canal de dúvidas. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 437.2022.* **I.5** – com base nos registros contidos no Documento Protocolado nº 0000021419/2022, **decidiu:** autorizar a celebração de acordo individual de trabalho com os 11 (onze) guardas portuários indicados pela Gerência de Operação, de forma a operacionalizar o atendimento, de maneira satisfatória, das demandas geradas pela temporada de Cruzeiros 2022/2023, instituindo o banco de horas, que prevê, sem acréscimo remuneratório, a compensação do excesso de horas trabalhadas em um dia mediante o correspondente descanso em outro, de maneira que não exceda os limites legais estabelecidos no artigo 59 da CLT, considerando o Parecer GETRA 032/2021, datado de 25/10/2022. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 438.2022.* **I.6** – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000531/22-81/2022, **decidiu:** aprovar o Acordo de Cooperação, cujo anexo estabelece as diretrizes da parceria entre Autoridade Portuária de Santos S.A. e

Universidade Santa Cecília, a fim de viabilizar a troca de informações para, em conjunto, criação de projetos e soluções inovadoras, e aprimoramento de ensino acadêmico da instituição, considerando o Parecer SUJUD-GEJUR/080.2022, datado de 07/10/2022. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 439.2022. I.7* – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000296/22-92/2022, **decidiu**: submeter a deliberação do Conselho de Administração, em atendimento à Resolução CPPI Nº 246, datada de 16/09/2022, a autorização para abertura de processo licitatório, na modalidade **Pregão Eletrônico**, objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento e implantação de sistema de controle de acesso, incluindo software, equipamentos, instalação e suporte técnico, pelo período de 37 (trinta e sete) meses, no valor total estimado de **R\$ 24.712.747,75** (vinte e quatro milhões e setecentos e doze mil e setecentos e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos), considerando o Parecer SUJUD-GEJAD nº 172/2022, datado de 27/07/2022. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 440.2022. I.8* – com base nos registros contidos no Documento Protocolado nº 0000022020/2022, **decidiu**: submeter a deliberação do Conselho de Administração a proposta de participação dos representantes da SPA, abaixo indicados, na visita técnica aos Portos de Portugal e da Espanha, na missão internacional do Fórum Brasil Export 2022, em viagem a ser realizada no período de 15 a 26 de novembro de 2022 (incluindo partida e regresso), mediante a devida anuência do Ministério da Infraestrutura: I. Fábio Lavor Teixeira – Presidente do Conselho de Administração da SPA; II. Fernando Henrique Biral – Diretor Presidente – Reg. nº 39.039-9. III. Bruno Tolino Grecco – Superintendente de Planejamento Portuário - Diretoria de Desenvolvimento de Negócios e Regulação – Reg. nº 36.529. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 441.2022. I.9* – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000428/22-21/2022, **decidiu**: submeter a deliberação do Conselho de Administração, em atendimento à Resolução CPPI Nº 246, datada de 16/09/2022, a ratificação da Deliberação CONSAD nº 097.2022, datada de 02/09/2022, que aprovou a Rerratificação do Termo de Acordo para Homologação Judicial nos Autos da Ação Civil Pública nº 0004665-36.2015.6104 da 3ª Vara Federal em Santos, considerando a Folha de Informação GECIV/SUJUD 010.2022, datada de 17/08/2022. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 442.2022. I.10* – com base nos registros contidos no Documento Protocolado nº 0000022244/2022, **decidiu**: aprovar a proposta

de minuta prévia de TERMO DE CESSÃO DE CRÉDITO reconhecido em favor da SPA no âmbito do Procedimento Arbitral nº 78/2016/SEC7 (CAM-CCBC) frente à LIBRA (atualmente, denominada Megara Empreendimentos e Participações Ltda.) aos acionistas da SPA (União Federal e Município de Santos), em cumprimento ao item art. 5º, inciso II da Resolução CPPI nº 246, de 16 de setembro de 2022, do Conselho do Programa de Parcerias de Investimentos, com posterior envio ao Conselho de Administração. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 443.2022.* Sem mais assuntos, o Presidente da mesa agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos determinando a lavratura da presente Ata.

Fernando Henrique Passos Biral
Presidente da SPA
Presidente da Mesa

Verena Barreto Sturaro
Secretária

Bruno Stupello
Diretor de Desenvolvimento
de Negócios e Regulação

Afrânio de Paiva Moreira Junior
Diretor de Infraestrutura

Marcelo Ribeiro de Souza
Diretor de Operações